

LEI N° 1.163, DE 11 DE JULHO DE 1973.

(Revogada pela Lei nº 3.504/2018)

~~AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.~~

~~O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE~~: Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

~~Art. 1º~~ Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as seguintes dotações do Orçamento vigente, na importância de Cr\$ 41.400,00 (quarenta e um mil e quatrocentos cruzeiros):

3.1.1.1	02	Subsídio do Prefeito	11.800,00
3.1.2.4	02	Peças e Acessórios	3.000,00
3.1.3.8	02	Serviços diversos	2.000,00
3.1.1.1	12	01.07 Salário Pessoal contratado	2.500,00
3.1.1.1	42	02.06 Salário Pessoal Temporário	20.000,00
3.1.1.1	59	02.06 Salário Pessoal Temporário	600,00
3.2.7.6	83	Diversos	1.500,00

~~Art. 2º~~ Para cobertura das despesas do artigo anterior, fica, igualmente, autorizado a anular, total ou parcialmente, as seguintes dotações orçamentárias, do corrente exercício:

4.1.4.3	02	(Dir. ADM.) Móveis, Equip. e utensílios, etc.	5.900,00
4.1.4.3	16	Móveis, máquinas e aparelhos	5.000,00
.4.1.3	62	Proseg. Conc. De Obras	14.500,00
3.2.1.4	64	Faculdade de Filosofia	16.000,00

~~Art. 3º~~ Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alegre, 11 de julho de 1973.

CLÉRIO MOULIM
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.